



MENSAGEM ADITIVA

Prefeitura do Município de São Paulo
São Paulo, 20 de JULHO de 1999

DT-9

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º

120 / 99

15 - DOCREC
15-0149/1999

PL 805/98

Senhor Presidente

Encontra-se em tramitação nessa Egrégia Câmara, o Projeto de Lei n.º 805/98, que institui a Corregedoria Geral da Administração do Município de São Paulo, e dá outras providências.

Conforme estatuído no artigo 9º da propositura, as despesas com a execução daquela lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

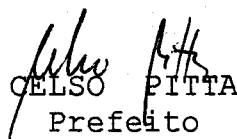
Entretanto, após o encaminhamento da mensagem, estudos complementares realizados pela Secretaria de Finanças, concluíram ser necessária a abertura de Crédito Adicional Especial para atender às despesas com a execução da referida lei para o exercício em curso, passando a ter dotações orçamentárias próprias nos exercícios subsequentes.

Insta ressaltar que indigitada proposta provocará um impacto financeiro de 0,06%, representando um acréscimo de, aproximadamente, R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais) sobre a folha de pagamento, tomando-se por base o mês de maio/99.

Assim sendo, essa informação deverá constar da exposição de motivos, consoante exigência da Lei de Diretrizes Orçamentárias em vigor.

Ademais, a outra alteração preconizada refere-se ao artigo 9º da medida, no qual será fixado em R\$ 630.000,00 (seiscentos e trinta mil) o valor do Crédito Adicional Especial a ser aberto na Secretaria de Finanças.

Assim, justificada a presente mensagem aditiva e considerando-a integrada ao texto original, para todos os efeitos de direito, aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


CELSONO PITTIA
Prefeito

Anexa: alteração proposta.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Armando Mellão Neto
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
DAV/rmn

Alteração proposta ao Projeto de Lei nº
805/98.

Alterar a redação do artigo 9º e
incluir o parágrafo único, com a seguinte redação:

"Art. 9º - As despesas com a execução
desta lei, no exercício de 1999,
correrão por conta de Crédito Adicional
Especial a ser aberto na Secretaria de
Finanças no valor de R\$ 630.000,00
(seiscentos e trinta mil reais).

Parágrafo único - Nos exercícios
subseqüentes serão consignadas dotações
orçamentárias próprias para atender às
despesas previstas nesta lei."

DAV/rmn

